



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.751, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008 -

“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, conforme específica e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de reposição asfáltica em ruas dos loteamentos Vila Brasil e Jardim Verona neste município, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - 17 04 03 GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA

61 15.512.5016.1151.0000 - REPOSIÇÃO ASFÁLTICA VIAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, com a fonte 01 será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso I do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme específica:

ATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....	R\$ 2.042.453,20
PASSIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....	R\$ 715.427,57
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2007.....	R\$ 1.327.025,63

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.